

Registre-se. Autue-se.  
 Sala das Sessões 27 / 12 / 99  
 (Rubrica do Presidente)



Data: 27 / 12 / 99  
 Número: 3405 / 99  
*Rev. Legislativa*

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXERCÍCIO DE 19 99

PERÍODO: 1999 A 2000  
 PRESIDENTE: JUAREZ TAVARES MATTA VICE-PRESIDENTE: ALCIDES CARRILLO CAICEDO  
 1º SECRETÁRIO: ALEXANDRE DASTOS 2º SECRETÁRIO: DRAZ ZAGOTTO

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 318/99

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO

HISTÓRICO:  
ALTERA A REDAÇÃO DE ARTIGOS DA  
 LEI Nº 4793, DE 14 DE JULHO DE  
 1999.

LEITURA: 27 / 12 / 99  
 1ª DISCUSSÃO: 27 / 12 / 99  
 2ª DISCUSSÃO: 27 / 12 / 99  
 APROVADO POR:  
 16 X 02  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO  
 PRESIDENTE: \_\_\_\_\_  
 REJEITADO POR:  
 X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO  
 PRESIDENTE: \_\_\_\_\_  
 PEDIDO DE VISTA:  
 \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Ver.: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Ver.: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Ver.: \_\_\_\_\_

PARECER DA COMISSÃO DE:

- Constituição, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist. Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de  
 Cultura, do Esporte e do Lazer

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_  
 PEDIDO DE URGÊNCIA: 27 / 12 / 99  
 APROVADO POR:  
 X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO  
 PRESIDENTE: \_\_\_\_\_  
 REJEITADO POR:  
 X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO  
 PRESIDENTE: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

02/  
200

RUA 25 DE MARÇO, 26 - CENTRO - CAIXA POSTAL, 37  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP 29300-100  
TEL.: (027) 381-5243 - FAX: (027) 522-2870 - TELEX: 275171

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de dezembro de 1999

**OF/GP/Nº 637/99**

REQUERIMENTOS EXTERNOS	
NUMERO PROPRIO..:	/1999
PROTOCOLO GERAL..:	3406/1999
DATA PROTOCOLO..:	27/12/1999

**Do:** Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

**Ao:** Sr. **JUAREZ TAVARES MATTA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Nesta

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, em anexo, Projeto de Lei nº <sup>318/99</sup> ~~084/99~~ para apreciação dessa douta Câmara de Vereadores, em REGIME DE URGÊNCIA.

Atenciosamente,

  
**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

Aprou.  
16X011  
27.12.99



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

RUA 25 DE MARÇO, 26 - CENTRO - CAIXA POSTAL, 37  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP 29300-100  
TEL.: (027) 381-5243 - FAX: (027) 522-2870 - TELEX: 275171

03  
710

### MENSAGEM

Senhor Presidente,

Encaminho a V. Exa., para apreciação desse augusto Poder Legislativo, o Projeto de Lei nº 084/99, que propõe alteração parcial da Lei nº 4.798, de 14 de julho de 1999.

A alteração ora proposta tem por objetivo suprir lacuna verificada no texto original da mencionada Lei, no tocante à figura do Ouvidor da Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Saneamento de Cachoeiro de Itapemirim-AGERSA, ente autárquico com relativa autonomia administrativa e financeira, ao mesmo tempo em que elimina a possibilidade de conflitos de competência com a Ouvidoria Geral do Município.

Por estas razões, confio na aprovação da presente mensagem, apresentando a V. Exa. e a seus ilustres pares meus respeitos e

Cordiais Saudações,



**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

RUA 25 DE MARÇO, 26 - CENTRO - CAIXA POSTAL, 37  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP 29300-100  
TEL.: (027) 381-5243 - FAX: (027) 522-2870 - TELEX: 275171

04  
PLD

### PROJETO DE LEI Nº 084/99

318/99

PROJETO DE LEI  
NUMERO PROPRIO...: 318/1999  
PROTOCOLO GERAL...: 3405/1999  
DATA PROTOCOLO...: 27/12/1999

### ALTERA A REDAÇÃO DE ARTIGOS DA LEI Nº 4798, DE 14 DE JULHO DE 1999, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Os artigos 26 e 27 e Anexo Único da Lei nº 4798, de 14 de julho de 1999, passam a vigorar com a seguinte redação:

.....  
"Art. 26 - A Ouvidoria, cargo em comissão de símbolo CC. 2, será exercida por profissional de nível superior.

Parágrafo único - (suprimido)

Art. 27 - Compete ao Ouvidor:

- zelar pelos interesses dos usuários dos serviços regulados;
- receber reclamações dos usuários dos serviços regulados;
- fiscalizar a resolução das reclamações por parte da empresa concessionária;
- coletar informações e esclarecimentos dos prestadores de serviços ou da própria AGERSA;
- acompanhar as reuniões do Conselho de Saneamento, bem como das organizações municipais de representação dos usuários dos serviços regulados pela AGERSA;

Aprovado em Discussão  
por 16x02  
Sala das Sessões 27/12/1999

Hrubrica Presidente

Hrubrica Presidente

01/1

Discussão



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

RUA 25 DE MARÇO, 26 - CENTRO - CAIXA POSTAL, 37  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP 29300-100  
TEL.: (027) 381-5243 - FAX: (027) 522-2870 - TELEX: 275171

f) Organizar as Audiências Públicas da  
AGERSA<sup>SP</sup>.

.....

### ANEXO ÚNICO

#### QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO DA AGERSA

Denominação do cargo	Quantidade	Símbolo
Diretor	1	CC.1
Gerente Técnico	1	CC.2
Assessor Jurídico	1	CC.2
Ger. Admín. e Financeiro	1	CC.2
Ouvidor	1	CC.2

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de dezembro de 1999.

  
**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

RUA 25 DE MARÇO, 26 - CENTRO - CAIXA POSTAL, 37  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP 29300-100  
TEL.: (027) 381-5243 - FAX: (027) 522-2870 - TELEX: 275171

06/  
21/9

### MENSAGEM

Senhor Presidente,

Encaminho a V. Exa., para apreciação desse augusto Poder Legislativo, o Projeto de Lei nº 084/99, que propõe alteração parcial da Lei nº 4.798, de 14 de julho de 1999.

A alteração ora proposta tem por objetivo suprir lacuna verificada no texto original da mencionada Lei, no tocante à figura do Ouvidor da Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Saneamento de Cachoeiro de Itapemirim-AGERSA, ente autárquico com relativa autonomia administrativa e financeira, ao mesmo tempo em que elimina a possibilidade de conflitos de competência com a Ouvidoria Geral do Município.

Por estas razões, confio na aprovação da presente mensagem, apresentando a V. Exa. e a seus ilustres pares meus respeitos e

Cordiais Saudações,

  
**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

RUA 25 DE MARÇO, 26 - CENTRO - CAIXA POSTAL, 37  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP 29300-100  
TEL.: (027) 381-5243 - FAX: (027) 522-2870 - TELEX: 275171

07  
20

PROJETO DE LEI Nº <sup>318/99</sup> ~~084/99~~

PROJETO DE LEI  
NUMERO PROPRIO...: 318/1999  
PROTOCOLO GERAL...: 3405/1999  
DATA PROTOCOLO...: 27/12/1999

### ALTERA A REDAÇÃO DE ARTIGOS DA LEI Nº 4798, DE 14 DE JULHO DE 1999, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Os artigos 26 e 27 e Anexo Único da Lei nº 4798, de 14 de julho de 1999, passam a vigorar com a seguinte redação:

.....

“Art. 26 – A Ouvidoria, cargo em comissão de símbolo CC. 2, será exercida por profissional de nível superior.

Parágrafo único – (suprimido)

Art. 27 – Compete ao Ouvidor:

- a) zelar pelos interesses dos usuários dos serviços regulados;
- b) receber reclamações dos usuários dos serviços regulados;
- c) fiscalizar a resolução das reclamações por parte da empresa concessionária;
- d) solicitar informações e esclarecimentos dos prestadores de serviços ou da própria AGERSA;
- e) acompanhar as reuniões do Conselho de Sancimento, bem como das organizações municipais de representação dos usuários dos serviços regulados pela AGERSA;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

RUA 25 DE MARÇO, 26 - CENTRO - CAIXA POSTAL, 37  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP 29300-100  
TEL.: (027) 381-5243 - FAX: (027) 522-2870 - TELEX: 275171

03  
/ 20

f) Organizar as Audiências Públicas da  
AGERSA<sup>SP</sup>.

.....

### ANEXO ÚNICO

#### QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO DA AGERSA

Denominação do cargo	Quantidade	Símbolo
Diretor	1	CC.1
Gerente Técnico	1	CC.2
Assessor Jurídico	1	CC.2
Ger. Adm. e Financeiro	1	CC.2
Ouvidor	1	CC.2

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de dezembro de 1999.

  
**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

*Utição Res. Urgente*

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALCÍDES CARRILO CAICEDO				X
ALEXANDRE B. RODRIGUES	X			
ALMIR FORTE DOS SANTOS	X			
BRÁS ZAGOTTO	X			
CAMILO LUIZ VIANA	X			
ÉDISON V. FASSARELLA	X			
ELIMAR FERREIRA	X			
FÁBIO MENDES GLÓRIA	X			
JOÃO PINTO DA SILVA FILHO	X			
JOSÉ CARLOS SABADINI	X			
JOSÉ COSTA BOECHAT	X			
JOSÉ RENATO DIAS FEDERICI	X			
JUAREZ TAVARES MATA	<i>Presidente</i>			
LUIZ CARLOS FONSECA	X			
LUIZ ROBERTO DA SILVA	X	X		
SEBASTIÃO ARY CORRÊA	X			
THÉO DE SOUZA MOURA	X			
TÚLIO JANUÁRIO ARCHANJO	X			
WALTER GOMES	X			

- ♦ PROJETO Nº 318/99
- ♦ REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_
- ♦ DATA: 27/12/99

RESULTADO DA VOTAÇÃO  
APROVADO EM  
DISCUSSÃO  
POR 16 X 0  
SALA SESSÕES,    /    /   

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE  
  
REJEITADO  
POR \_\_\_\_\_  
SALA SESSÕES,    /    /   

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE  
  
♦ PEDIDO DE VISTA POR  
SALA SESSÕES,    /    /   

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE  
  
♦ RETIRADO DE PAUTA A  
REQUERIMENTO DO

\_\_\_\_\_  
SALA SESSÕES,  
   /    / 19    
  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

*16-01*

OBSERVAÇÃO:

**JUNTADAS:**

*Protocolado con 03 folios- folios 102*

- 1 - \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_
- 2 - \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_
- 3 - \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_
- 4 - \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_
- 5 - \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_
- 6 - \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_
- 7 - \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_
- 8 - \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_
- 9 - \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_
- 10 - \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_
- 11 - \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_
- 12 - \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_
- 13 - \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_
- 14 - \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_
- 15 - \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_
- 16 - \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_
- 17 - \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_
- 18 - \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_
- 19 - \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_
- 20 - \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_